

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Viviane Suzey Gomes de Melo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPg.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto de Pesquisa n. 053573 – REALIDADE VIRTUAL ACÚSTICA E SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE CAMPO ACÚSTICO EM SALAS, no âmbito do Edital FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa) Unificado de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Auxílio à Pesquisa (PROGRAMA FIPE SÊNIOR), do Centro de Tecnologia / Campus SEDE da UFSM, coordenado pela professora Viviane Suzey Gomes de Melo.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	19 a 21/04/2023
Avaliação dos candidatos	22/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25 e 26/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19 a 21/04/2023.

3.2 Horário: 9h do dia 19/04/2023 às 12h do dia 21/04/2023.

3.3 Local: as inscrições deverão ser enviadas para o e-mail <u>viviane.melo@ufsm.br</u>. (enviar documentos exigidos em formato PDF)



- 3.4 Documentos exigidos:
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B);
- 3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Engenharia Acústica da UFSM;
- 3.4.4 Histórico Escolar atualizado;
- 3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá 01 (uma) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Engenharia Acústica, cursando disciplinas do 8º semestre e ter cursado Acústica de salas, da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPg).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno do curso de graduação em Engenharia Acústica a partir do 8º semestre; ter participado de Projeto de Pesquisa na área do Projeto; ter disponibilidade de, no mínimo, 16h semanais para dedicação ao Projeto.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 30% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato ao final do dia 19/04/2023.
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão informados diretamente aos candidatos por e-mail e divulgados na página do Facebook do curso de Engenharia Acústica da UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do Projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 24/04/2023, na página do Facebook do curso de Engenharia Acústica da UFSM e no site https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/gap/editais-de-selecao-de-alunos-bolsistas-ct, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos



requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

- 8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- **8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: viviane.melo@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2023.

VIVIANE SUZEY GOMES DE MELO

Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 053573



ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:
Coordenador:
Nome do aluno:
Matrícula:
Endereço:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Dados Bancários:
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Segunda

Dia

Manhã Tarde



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo),	portador do f	RG _	, CPF,
estudante do curso			da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em
participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).			

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).